



Diário Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA-SP
Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

ANO V

Segunda-feira, 12 de junho de 2023

Edição nº 1267

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3739, DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI Nº 4252.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 4252, de 19 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais) destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Suplementação (+)				254.000,00
02	10	03	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	1190	12.361.0007.2032.0000	Educação Básica	147.000,00
		3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	F.R.: 00200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		200 005	Convenio Transporte Escolar - Estadual	
	4602	12.361.0007.2031.0000	Educação Básica	17.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200 001	Transferências do Salário-Educação	
02	14	01	DIVISAO DE ASSISTENCIA MEDICA	
	1538	10.301.0014.2048.0000	Saúde para Todos	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02	14	03	DIVISAO DE ASSISTENCIA ODONTOLOGICA	
	1718	10.301.0014.2049.0000	Saúde para Todos	40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2o.- As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Anulação:

02	10	03	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	1173	12.361.0007.2031.0000	Educação Básica	-17.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	



Prefeitura Municipal de Pedreira

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3739, DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI Nº 4252.

02	10	03	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	1187	12.361.0007.2032.0000	Educação Básica		-147.000,00
		3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE		F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO		
		200000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos		
02	14	01	DIVISAO DE ASSISTENCIA MEDICA		
	1578	10.301.0014.2048.0000	Saúde para Todos		-50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		301000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		
02	14	03	DIVISAO DE ASSISTENCIA ODONTOLOGICA		
	1720	10.301.0014.2049.0000	Saúde para Todos		-30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 00200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		300001	Sorria SP- Repasses Fundo a Fundo		
	1724	10.301.0014.2049.0000	Saúde para Todos		-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		301000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		
Anulação (-)					-254.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDREIRA, 03 de abril de 2023

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Pedreira

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3740, DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI Nº 4252.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 4252, de 19 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$1.228.800,00 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil e oitocentos reais) destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Suplementação (+)				1.228.800,00
02	03	01	ASSES REL PUBLICAS IMPRENSA DIVULG - JSM	
	149	04.122.0002.2070.0000	Estrutura Administrativa	14.200,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	06	01	DEPTO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
	419	04.122.0002.2069.0000	Estrutura Administrativa	2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	06	02	DEPTO DE INFORMATICA	
	435	04.126.0002.2018.0000	Estrutura Administrativa	16.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	07	01	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	
	581	18.541.0004.2008.0000	Meio Ambiente	611.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	4691	18.541.0004.2008.0000	Meio Ambiente	27.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 00200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	



Prefeitura Municipal de Pedreira

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3740, DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI Nº 4252.

02	08	01	DEPTO. DE DESEN. URBANO E PLAN ECONOMICO		
	639	15.451.0005.2010.0000	Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Urbano		10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	09	01	DEPTO SERVICOS URBANOS		
	690	15.452.0006.2021.0000	Manutenção Estrutura Serviços Urbanos		3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	09	02	DIVISAO DE ILUMINACAO PUBLICA		
	719	25.752.0006.2022.0000	Manutenção Estrutura Serviços Urbanos		150.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 00100
		01	TESOURO		
		100 111	Custeio Iluminação Pública		
02	09	05	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA		
	838	15.452.0006.2025.0000	Manutenção Estrutura Serviços Urbanos		175.100,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	3520	15.452.0006.2025.0000	Manutenção Estrutura Serviços Urbanos		170.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100
		01	TESOURO		
		100 107	Serv. de Coleta, Transp. Residuos Solido		
02	11	01	DEPTO DE ESPORTE E LAZER		
	1282	27.812.0011.2040.0000	Esporte e Lazer		50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	19	01	DEPTO. DE SEGURANCA PUBLICA		
	4670	06.181.0018.1495.0000	Segurança e Cidadania		500,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 00200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 015	Video Monitoramento - AGE CAMP		



Prefeitura Municipal de Pedreira

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3740, DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI Nº 4252.

Artigo 2o.- As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Anulação:

02	03	01	ASSES REL PUBLICAS IMPRENSA DIVULG - JSM		
	127		04.122.0002.2005.0000	Estrutura Administrativa	-14.200,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	06	01	DEPTO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
	388		04.122.0002.2017.0000	Estrutura Administrativa	-2.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	06	02	DEPTO DE INFORMATICA		
	441		04.126.0002.2018.0000	Estrutura Administrativa	-4.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	445		04.126.0002.2018.0000	Estrutura Administrativa	-12.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	07	01	DEPTO DE MEIO AMBIENTE		
	561		18.541.0004.2008.0000	Meio Ambiente	-78.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	08	01	DEPTO. DE DESEN. URBANO E PLAN ECONOMICO		
	620		15.451.0005.2010.0000	Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Urbano	-3.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	627		15.451.0005.2010.0000	Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Urbano	-3.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	



Prefeitura Municipal de Pedreira

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3740, DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI Nº 4252.

02	08	01	DEPTO. DE DESEN. URBANO E PLAN ECONOMICO		
	630	15.451.0005.2010.0000	Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Urbano		-1.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	636	15.451.0005.2010.0000	Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Urbano		-3.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	09	01	DEPTO SERVICOS URBANOS		
	675	15.452.0006.2021.0000	Manutenção Estrutura Serviços Urbanos		-3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	4162	15.452.0006.1720.0000	Manutenção Estrutura Serviços Urbanos		-275.100,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO		
		100 224	Aquisição de máquinas, caminhões, veícul		
02	09	02	DIVISAO DE ILUMINACAO PUBLICA		
	728	25.752.0006.2022.0000	Manutenção Estrutura Serviços Urbanos		-150.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO		
		100 111	Custeio Iluminação Pública		
02	09	03	DIVISAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS		
	4566	15.452.0006.1832.0000	Manutenção Estrutura Serviços Urbanos		-70.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO		
		100 251	Revitalização da Praça Epitácio Pessoa		
02	11	01	DEPTO DE ESPORTE E LAZER		
	1300	27.812.0011.2040.0000	Esporte e Lazer		-50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



Prefeitura Municipal de Pedreira

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3740, DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI Nº 4252.

02	13	01	DIV. OBRAS E CONS. DE VIAS URB. E RURAIS		
	1459		15.451.0013.2042.0000	Obras e Vias Públicas	-60.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO	
			110000	GERAL	
	4233		15.451.0013.1754.0000	Obras e Vias Públicas	-250.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO	
			100236	Construção do novo Paço Municipal	
	4242		15.451.0013.1341.0000	Obras e Vias Públicas	-250.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO	
			100242	Aquisição de máquinas, caminhões e equip	
02	19	01	DEPTO. DE SEGURANCA PUBLICA		
	2415		06.181.0018.2003.0000	Segurança e Cidadania	-500,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO	
			110000	GERAL	

Anulação (-)

-1.228.800,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDREIRA, 03 de abril de 2023

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Pedreira

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3744, DE 18 DE ABRIL DE 2023 - LEI Nº 4281.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 4281, de 05 de Abril de 2023.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$402.600,00 (quatrocentos e dois mil e seiscentos reais) destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Suplementação (+)				402.600,00
02	10	03	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	2860	12.361.0007.2031.0000	Educação Básica	20.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	10	05	DIVISAO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE	
	3139	12.363.0008.2034.0000	Ensino Profissionalizante	30.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	15	01	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	2186	08.241.0015.2076.0000	Assistência Social Comunitária	47.600,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	3135	08.244.0015.2076.0000	Assistência Social Comunitária	200.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	17	01	DEPTO DE CULTURA, ECON CRIATIVA E PROM DA IGUALDADE RACIAL	
	2203	13.392.0017.2037.0000	Cultura	105.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total da seguinte rubrica do orçamento vigente:

Anulação:

**Prefeitura Municipal de Pedreira**

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3744, DE 18 DE ABRIL DE 2023 - LEI Nº 4281.

02	05	01	DEPTO FINANCEIRO / TESOURARIA		
252	99.999.0002.2999.0000		Estrutura Administrativa		-402.600,00
	9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		F.R. Grupo: 00100
	01		TESOURO		
	110000		GERAL		

Anulação (-) **-402.600,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDREIRA, 18 de abril de 2023

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Pedreira

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3746, DE 28 DE ABRIL DE 2023 - LEI Nº 4252.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 4252, de 19 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais) destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Suplementação (+)				34.000,00
02	05	04	DEPTO DE FISCALIZACAO	
	334	04.129.0002.2016.0000	Estrutura Administrativa	2.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	21	01	DEPTO. DE TRANSITO E TRANSPORTES URBANOS	
	4488	26.782.0019.2087.0000	Mobilidade Urbana	15.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		410 000	TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO	
	4489	26.782.0019.2087.0000	Mobilidade Urbana	2.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		410 000	TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO	
02	21	02	DEPTO. ADMIN. DE PLANEJAMENTO, ESTUDOS, PROJETOS E EVENTOS	
	4498	26.122.0019.2088.0000	Mobilidade Urbana	15.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Anulação:

02	05	04	DEPTO DE FISCALIZACAO	
	325	04.129.0002.2016.0000	Estrutura Administrativa	-2.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

**Prefeitura Municipal de Pedreira**

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3746, DE 28 DE ABRIL DE 2023 - LEI Nº 4252.

02	21	01	DEPTO. DE TRANSITO E TRANSPORTES URBANOS				
	4493	26.782.0019.2087.0000	Mobilidade Urbana				-17.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA			F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO				
		410000	TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO				
02	21	02	DEPTO. ADMIN. DE PLANEJAMENTO, ESTUDOS, PROJETOS E EVE				
	4499	26.122.0019.2088.0000	Mobilidade Urbana				-5.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO				
		110000	GERAL				
	4503	26.122.0019.2088.0000	Mobilidade Urbana				-10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO				
		110000	GERAL				

Anulação (-)**-34.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDREIRA, 28 de abril de 2023

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

COMUNICADO**ATÉ 28 DE JULHO DE 2023****EMEM PROFESSOR JOÃO EMÍLIO BEGALLI RECEBE INSCRIÇÕES PARA OS CURSOS GRATUITOS DE ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO**

Com vagas limitadas, estão abertas as inscrições para os Cursos Técnicos gratuitos, do segundo semestre, de Administração e Segurança do Trabalho, até o próximo dia 28 de julho de 2023 ou preenchimento das vagas (por isso, não deixem para a última hora), na Escola Municipal de Ensino Médio Professor João Emílio Begalli, localizada na Rua João Lúcio de Moraes, 270, Jardim Triunfo. As aulas terão início no dia 31 de julho de 2023 e serão ministradas das 19h às 22h30.

A inscrição deverá ser feita exclusivamente na sede da Escola. Os Cursos são concomitantes e subsequentes (para quem já terminou ou está cursando o ensino médio), e oferecem habilitação técnica e de qualificação profissional, alinhados com as demandas do mercado de trabalho. Os interessados devem se dirigir ao estabelecimento de ensino de segunda a sexta, no horário das 8h às 21h, munidos dos documentos essenciais, abaixo relacionados:

Documentos para a inscrição: Cópia do Histórico Escolar ou Declaração do Ensino Médio; Cópia do CPF; Cópia do RG (não será aceita a CNH); Cópia do Título de Eleitor ou Certidão de Quitação Eleitoral; Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento; Cópia do Comprovante de Residência e 1 (uma) foto 3x4. Caso o aluno necessite de transporte, pede-se que informe ao atendente no momento da matrícula. Quaisquer dúvidas podem ser dirimidas através do telefone 3853-2747.

Pedreira, 07 de junho de 2023

EMEM PROFESSOR JOÃO EMÍLIO BEGALLI

GABINETE DO PREFEITO

**REDES SOCIAIS DA
PREFEITURA**

@prefeiturapedreirasp

@prefeiturapedreirasp

@PrefPedreira

pedreira.sp.gov.br

115ª JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**Inscrição é obrigatória para jovens que completam 18 anos em 2023****ALISTAMENTO MILITAR TEM DE SER FEITO ATÉ 30 DE JUNHO**

Até o dia de 30 de junho de 2023 estarão abertas as inscrições para o alistamento militar. Os jovens brasileiros do sexo masculino que completam 18 anos em 2023 (nascidos em 2005) devem se inscrever exclusivamente por meio do site de alistamento militar, acessando o link: <http://www.alistamento.eb.mil.br/>.

Para a inscrição online, é necessário ter em mãos: CPF, Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho, Comprovante de Endereço com CEP, Endereço de e-mail e Telefone. Após preencher o formulário, o candidato deve imprimir seu Certificado de Alistamento Militar para comprovação de sua inscrição junto às Forças Armadas. O acesso é feito com o número do CPF e a senha criada no momento do cadastro.

Para quem não tem acesso a um computador pessoal, a inscrição pode ser feita por um telefone celular, instalando o aplicativo de alistamento, disponível para os sistemas iOS e Android. A documentação é a mesma para ambos os casos. Saliente-se que jovens nascidos em anos anteriores a 2005 somente poderão se alistar de forma presencial. Para isso, é necessário comparecer a sede da Junta de Serviço Militar portando os seguintes documentos: RG, CPF, Certidão de Nascimento, Comprovante de Endereço, número de celular próprio e e-mail particular.

Casos especiais: Há casos em que o alistamento só pode ser feito presencialmente. Um deles é a de jovens que forem arrimo de família, ou seja, o único responsável pelo sustento da família. Nessa situação é necessário apresentar um requerimento pedindo dispensa de incorporação e também apresentar documentos que comprovem sua condição. Outra situação é para os jovens com deficiência. De acordo com o Ministério da Defesa, para solicitar a dispensa a "pessoa com deficiência (PcD)", entregará requerimento solicitando isenção do serviço militar e atestado médico com diagnóstico de incapacidade e o respectivo CID, que é a Classificação Internacional de Doenças". Caso a pessoa não tenha condição de comparecer a Junta do Serviço Militar por incapacidade absoluta, ele poderá ser representado por tutor ou curador mediante procuração lavrada em cartório. A 115ª Junta Militar de Pedreira funciona no prédio do ACESSA PEDREIRA, situado junto ao Terminal Rodoviário, na Rua Miguel Sarkis, telefone 3852-3429 - 1º Parque Industrial e atende de segunda a sexta, das 8h às 17h.

Serviço**Alistamento Militar Obrigatório****Período:** De janeiro a 30 de junho de 2023**Virtualmente pelo link:** <http://www.alistamento.eb.mil.br/>.

Os casos mencionados como obrigatórios presencialmente, na 115ª Junta Militar de Pedreira, que funciona no prédio do ACESSA PEDREIRA, situado junto ao Terminal Rodoviário, na Rua Miguel Sarkis, telefone nº 3852-3429 - 1º Parque Industrial - e atende de segunda a sexta, das 8h às 17h.

Pedreira, 1º de fevereiro de 2023

FÁTIMA FERRAZ DA SILVA PERES
Secretária da 115ª Junta de Serviço Militar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E ADITIVOS**DIVISÃO DE LICITAÇÕES****TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023**

Encontra-se aberta no Depto. de Licitações, Contratos e Aditivos do Município de Pedreira/SP, a TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2023 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, que trata da Contratação de pessoa jurídica por empreita global (fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários) para reforma e adequação dos banheiros - Praça de Alimentação, localizada na Rua Idalina Steola - Jardim Triunfo - Pedreira/SP. A abertura dos envelopes ocorrerá às 09h30 do dia 28/06/2023. O Edital e seus anexos em inteiro teor estarão à disposição dos interessados, a partir do dia 12/06/2023, de 2ª à 6ª feiras (exceto feriados ou pontos facultativos), das 08h às 15h, no Setor de Protocolo deste Município, situado na Praça Eptácio Pessoa, 03 - Centro, na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 1,00 (um real), onde será fornecido 01 (um) CD Room que conterá o Edital e os seus anexos ou pelo site do Município, através do Portal www.pedreira.sp.gov.br, no link LICITAÇÕES, gratuitamente.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, no Depto. de Licitações, Contratos e Aditivos, das 8h. às 12h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (19) 3893-3522, ramais 215, 217 ou 260.

Bruno Henrique de Almeida
CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
PREFEITO



FEBRE MACULOSA TEM CURA!

Se você apresentar estes sintomas alguns dias após ter contato com carrapatos

PRINCIPAIS SINTOMAS

- Febre
- Dor no Corpo
- Dor de Cabeça
- Manchas Avermelhadas

Procure imediatamente o Posto de Saúde mais próximo e fale que teve contato com carrapatos!



Não importa a hora e nem o lugar!

Para acessar o Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedreira digite:

<http://www.pedreira.sp.gov.br>

<http://camarapedreira.sp.gov.br>

<https://www.saaepedreira.com.br>

<https://www.funbepe.org.br>

Click em:
Diário Oficial e
faça o Download



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**2ª RETIFICAÇÃO EDITAL 01/2023 CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DE CONSELHEIROS
TUTELARES
GESTÃO 2024/2027**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedreira/SP, no uso de sua competência, atribuída pela Lei Municipal nº 3.878 de 04 de abril de 2019, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, faz publicar este edital de retificação para a realização do processo eleitoral para a escolha de Conselheiros Tutelares, para o Conselho Tutelar de Pedreira/SP.

A presente retificação do edital será publicada no Diário oficial do Município de Pedreira e será afixado na Sede do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, situado na Rua São José, 164, Centro – Pedreira/SP.

Art. 32 Da decisão da correção da prova escrita caberá recursos devidamente fundamentados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser apresentado em 02(dois) dias da homologação do resultado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá acerca do recurso em até 01 (um) dia, podendo requerer informações e diligências.

Art.38 A resposta à entrevista devolutiva será fornecida em até 02 (dois) dias, para que os interessados possam ter acesso às informações sobre os instrumentos utilizados nos testes que resultaram no motivo da contraindicação.

Art. 44^a eleição terá um (01) posto de votação; sendo ele: Escola E.M.E.F. Humberto Piva, localizado na Rua Antônio Pedro, 628-670, entrada de eleitores com mobilidade reduzida na Rua Leopoldo Alvarenga, s/nº Centro. Para cada urna de eleição, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nomeará uma mesa de recepção e apuração.

- 01 (um) presidente
 - 01 vice presidente
- 02 (dois) mesários

Pedreira, 12 de Junho de 2023

LUIS FERNANDO SELINGARDI
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- Gestão 2023-2024-
Pedreira – S.P.



CRONOGRAMA DO PLEITO DO PROCESSO UNIFICADO DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO
TUTELAR GESTÃO 2024 A 2027

DATA	PROCEDIMENTOS
08/05/2023 á 12/05/2023	Inscrições (das 08h00min às 16h00min) na Sede do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, situado na Rua São José, 164, Centro
15/05/2023	Entrega da análise das Inscrições para publicação
16/05/2023	Publicação dos inscritos aptos e convocação para a prova escrita (Imprensa Oficial do Município e na Sede do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, situado na Rua São José, 164, Centro)
17/05/2023 a 23/05/2023 até às 16h00min	Recurso das Inscrições (cinco dias) Comissão Eleitoral
29/05/2023 a 02/06/2023 até às 16h00min	Recurso das Inscrições (cinco dias) Colegiado do CMDCA
18/06/2023	Prova escrita (ACEP – Associação Comercial e Empresarial de Pedreira das 09h00min às 12h00min)
19/06/2019 a partir das 14h00min	Publicação do Gabarito (na Sede do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, situado na Rua São José, 164, Centro, e no site da Prefeitura Municipal de Pedreira)
20/06/2023	Publicação dos aprovados (Imprensa Oficial do Município e na Sede do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, situado na Rua São José, 164, Centro)
21/06/2023 a 22/06/2023 até as 16h00min	Apresentação de recursos e revisão das provas (dois dias), na Sede do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, situado na Rua São José, 164, Centro
26/06/2023	Publicação de todos os candidatos aptos às Eleições. (Imprensa Oficial do Município e na Sede do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, situado na Rua São José, 164, Centro)
02/07/2023	Avaliação Psicológica – local: Sede do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, situado na Rua São José, 164, Centro, às 09h00min.
04/07/2023	Publicação dos aprovados (Imprensa Oficial do Município e na Sede do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, situado na Rua São José, 164, Centro)
De 05/07/2023 a 06/07/2023 até as 16h00min	Apresentação de recurso e revisão da prova (05 dias) na Sede do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, situado na Rua São José, 164, Centro
10/07/2023	Publicação de todos os candidatos aptos às Eleições. (Imprensa Oficial do Município e na Sede do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, situado na Rua São José, 164, Centro)
29/07/2023 a 19/08/2023	Período de Pré Capacitação dos aprovados na prova escrita (Sendo nos seguintes sábados: 29/07, 05/08, 12/08 e 19/08 – das 09h00min às 13h00min) - local ACEP – Associação Comercial e Empresarial de Pedreira- localizado na Rua: Mario Zarpelon, 279, Jardim Triunfo- Pedreira-SP
21/08/2023 a 29/09/2023	Período de Campanha Eleitoral
01/10/2023 (das 08h00min às 17h00min)	Eleições para o Conselho Tutelar, Escola E.M.E.F. Humberto Piva, localizado na Rua Antônio Pedro, 628-670, entrada de eleitores com mobilidade reduzida na Rua Leopoldo Alvarenga, s/nº Centro
01/10/2023	Publicação após a contagem dos votos, sendo afixado, na sede da contagem de votos e redes sociais da assessoria de imprensa oficial
02/10/2023	Publicação dos Eleitos (Imprensa Oficial do Município e na Sede do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, situado na Rua São José, 164 Centro)
Até 19/11/2023	Pós Capacitação (Formação Inicial e Continuada) aos 05 (cinco) Titulares e a todos os demais suplentes, com carga horária de 30 horas.
10/01/2024	Nomeação e Posse

FUNBEPE- FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2023 - PROCESSO Nº 99/2023

Dispensamos a licitação, com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, a favor das empresas **ALFALAGOS LTDA** referente a compra de Correlatos solicitados estimado para o período de 60 dias, tempo este necessário para término de licitações em andamento.

Este ato está amparado na justificativa e demais documentos constantes no processo nº 99/2023.

VALOR TOTAL dispensado: R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).

Publique-se.

Pedreira, 06 de junho de 2023

SERGIO APARECIDO DE SANTI
PRESIDENTE DA FUNBEPE

TELEFONES CENTRAL DE ATENDIMENTO 156

 (19) 3852-7900

 (19) 9 9603-0156

 (19) 9 9661-0156

 (19) 9 9909-0156

 (19) 9 9961-0156



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

PAUTA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DO DIA 12 DE JUNHO DE 2023 - ÀS 18H.

ORDEM DO DIA

01 - PROJETOS EM 2º TURNO DE VOTAÇÃO:

PROJETO DE LEI Nº 36/23 - PREFEITO MUNICIPAL - Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 3.637 de 10 de maio de 2017. **(VOTAÇÃO:- MAIORIA SIMPLES);**

PROJETO DE LEI Nº 37/23 - PREFEITO MUNICIPAL - Dispõe sobre a alteração da Lei nº 3.636 de 10 de maio de 2017 e dá outras providências. **(VOTAÇÃO:- MAIORIA SIMPLES);**

PROJETO DE LEI Nº 38/23 - PREFEITO MUNICIPAL - Dispõe sobre a concessão de revisão salarial aos servidores da Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE, conforme acordo coletivo 2023/2024. **(VOTAÇÃO:- MAIORIA ABSOLUTA);**

PROJETO DE LEI Nº 39/23 - PREFEITO MUNICIPAL - Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 2.464 de 15 de março de 2005 (Plano de Classificação de Empregos, Carreiras e Tabela Salarial do Servidor da Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE) e suas alterações e dá outras providências. **(VOTAÇÃO:- MAIORIA ABSOLUTA);**

PROJETO DE LEI Nº 40/23 - PREFEITO MUNICIPAL - Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Empresas e de Pessoas Físicas e Saneamento de Débitos perante a Fazenda Municipal - REFIS - no Município de Pedreira, e dá outras providências. **(VOTAÇÃO:- MAIORIA SIMPLES);**

PROJETO DE LEI Nº 41/23 - PREFEITO MUNICIPAL - Dispõe sobre a alteração dos Anexos I, II e IV, da Lei Municipal nº 2.464 de 15 de março de 2005 (Plano de Classificação de Empregos, Carreiras e Tabela Salarial do Servidor da Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE) e dá outras providências. **(VOTAÇÃO:- MAIORIA ABSOLUTA).**

Pedreira, 07 de junho de 2023

SR. JOSÉ LUIS NIERI
PRESIDENTE

Para acessar o Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pedreira digite:

**Não importa a hora e
nem o lugar**

<http://www.pedreira.sp.gov.br>
<http://camarapedreira.sp.gov.br>
<https://www.saaepedreira.com.br>
<https://www.funbepe.org.br>

**Click em:
Diário Oficial e
faça o Download**



CORPO DE BOMBEIROS



CANAIS DE ACIONAMENTO



Telefone de Emergência

193



Aplicativo

Bombeiros Emergência 193



Telefone Fixo

(19) 3852-4736



Presencialmente:

Av. Antônio Serafim Pentean, nº 3.200, Jd. São Jorge

Estação de Bombeiros



WhatsApp (número do Telefone Fixo)

(19) 3852-4736





NOVO CRONOGRAMA COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES

SEG, QUA, SEX A PARTIR DAS 0H

- Jd. Triunfo 78
- Jd. Triunfo 79
- Jd. Jequitibá
- Conj. Hab. Aparecido C. Camilotti
- Jd. Marajoara
- Posto Gas. Hygino
- B. Cascalho
- Jd. Andrade
- Jd. Noêmia Jd. Santa Rosa
- Oswaldo T. Magalhães
- Centro
- Vila Santo Antônio
- Conj. Hab. Luiz B. Sobrinho

TER, QUI, SÁB A PARTIR DAS 0H

- Jd. Triunfo (início Caxambu)
- Jd. Emília
- Jd. Ypê
- Rainha da Paz
- Jd. Primavera
- Conj. Hab. Shigeo Kobayashi
- Jd. Marajoara
- Águas de Março
- Faz. Stª Tereza até Sustentare
- Cond. Beija Flor
- Estrada Duas Pontes
- Center Louças
- Vila Monte Alegre
- Jd. Campestre
- Centro
- Vila Nova
- Vila Canesso
- Jd. Stª Cruz
- Apto. Santa Cruz
- Jd. São Nilo
- Lojas (Wandreley J. Vicente)
- Nadir Figueiredo

SEG, QUA, SEX A PARTIR DAS 7H

- Rural
- Covabra
- Portuga
- Ecoponto
- Faz. Fortaleza
- B. Santana
- R. Cananéia
- R. José Stranieri
- V. São José
- P. Bela Vista
- São Pelegrino
- V. Cáu
- Altos de Santa Clara
- Jd. Santa Clara
- Jd. Alzira
- Faz. Puppo
- R. Issa Camasmie
- R. Pedro Ferrari
- Conj. Hab. Vida Nova

TER, QUI, SÁB A PARTIR DAS 7H

- Peixada, Canoa e Faz. Renato
- Terra Di Castelari
- SP-95
- Romano
- Covabra
- Vale Verde I
- Apto. Vale Verde I
- Cond. Santa Maria
- Morumbi
- São Jorge
- Cananéia
- R. José Stranieri
- Pq. Industrial
- Jd. São Pedro - Corcovado
- Limoeiro
- Portal do Limoeiro
- Altos de Santana
- Stª Edwirges
- Colinas de São Pedro
- Barbim
- Ricci
- Vale Verde II
- Jd. Panorama
- Conj. Hab. Vida Nova



Diário Oficial

<https://www.pedreira.sp.gov.br/>

Órgão Oficial do Município de PEDREIRA/SP

Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

PARTICIPAÇÃO/ÍNDICE SEQUENCIAL

Prefeitura Municipal

PODER EXECUTIVO (Gabinete do Prefeito)

Lei, Decretos, Portarias, Resoluções, Convocações, Comunicados etc.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretarias, Departamentos, Divisões Setores

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Autarquia {SAAE}, Fundação {FUNBEPE, CONSAÚDE}

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal – Atos Oficiais

INEDITORIAIS

FÁBIO VINICIUS POLIDORO

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIS NIERI

Presidente da Câmara

LEONARDO SELINGARDI

Diretor Interino do SAAE

SÉRGIO APARECIDO DI SANTI

Presidente da FUNBEPE

SIDENEI DEFENDI

Jornalista Responsável - MTB nº 14.360

LEONARDO MOLINA

Editor Responsável

PEDRO HENRIQUE IMBRUNITO RABETTI

Estagiário

Publicação Digital: de Segunda a Sexta-feira ou em Edição Extra

Conteúdo: O material publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e Órgãos Públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao Órgão emissor.

Recebimento de Conteúdo para publicação: até às 16 horas, do dia anterior

Diagramação/ Design Gráfico/Editoração/Fotos: DICOM/Secretarias, Departamentos e Setores

Certificação Digital: Esta publicação é Certificada Digitalmente.

DICOM – Departamento de Imprensa e Comunicação da Prefeitura de Pedreira

Paço Municipal Prefeito Hygino Amadeu Bellix - Praça Epitácio Pessoa, 3- Sala 2 - Térreo - Telefone: (19) 3893-3522 - Ramal 225 - 13920-000 - Pedreira-SP